

Tráfego nas rodovias estaduais terá restrição para veículos de carga dias 24 e 31

21 de Dezembro de 2017 , 16:24

Para oferecer mais segurança aos motoristas que viajam pelas rodovias estaduais mineiras de pista simples, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER/MG) vai restringir o tráfego de veículos de grande porte durante os feriados de final de ano, em função do aumento significativo do fluxo de veículos durante feriados. A medida foi definida pela portaria nº 3570/16, de 27/12/2016.

Nos domingos 24 e 31 de dezembro, no período entre 14 às 22 h, estarão proibidos de circular veículos de carga tipo bitrens, treminhões e rodotrens (com mais de duas unidades, sendo uma tratora e as demais tracionadas e comprimento entre 19,80 e 30 metros); cegonheiras (com duas unidades e média de 22,40 metros de comprimento); cargas indivisíveis (que excedam as medidas regulamentadas) e, ainda, veículos com até duas unidades, acima de 2,60 metros de largura ou mais de 4,40 metros de altura ou acima de 18,60 metros de comprimento, portando ou não Autorização Especial de Trânsito (AET).

Os motoristas de veículos de grande porte, que não respeitarem as restrições, estarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (art. 187-I, da Lei Federal nº 9.503, de 1997), o que representará a perda de quatro pontos na carteira, multa de R\$ 130,16 e retenção do veículo até o término do horário limite.



Foto: Bernadete Amado

[Enviar para impressão](#)